LEI Nº 0972/99
Dispõe sobre autorização para repasse de combustível a entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Nacional de Saúde, a título de doação, duzentos litros de combustível álcool, para abastecimento do veículo placa LW 5014, de propriedade daquela entidade, objetivando a manutenção das atividades de combate à leischmaniose no Município de João Neiva.

Art. 2º - O combustível será repassado à Fundação Nacional de Saúde através do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete exercer a fiscalização sobre a destinação do mesmo, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 31 dias do mês de maio de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de maio de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete